



Prefeitura Municipal de São João do Triunfo

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

RESPOSTAS AO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS 01 e 02

Em resposta aos questionamentos formulados pelas empresas AMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e PROMEFARMA MEDICAMENTOS LTDA, informamos que os autos foram submetidos à Secretaria Municipal de Saúde para manifestação técnica.

Com base no Parecer Técnico emitido pela Farmacêutica Responsável e pelo Departamento de Compras da Saúde, este Pregoeiro comunica que:

Fica REJEITADO o pedido de flexibilização do edital apresentado pela empresa AMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Embora os princípios ativos dos itens 20, 21, 31, 54, 83 e 84 possam ser comercializados como suplementos no mercado privado, nesta licitação eles possuem destinação estritamente terapêutica e clínica para o atendimento de pacientes do SUS (prevenção de pré-eclampsia em gestantes de risco, anemia ferropriva, osteoporose, entre outras patologias).

Diante da finalidade pública e clínica, os produtos cotados deverão, obrigatoriamente, ser fornecidos sob o enquadramento sanitário de MEDICAMENTOS regularmente registrados perante a ANVISA.

Conseqüentemente, **FICA MANTIDA INTEGRALMENTE** a exigência de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA para todas as proponentes dos referidos lotes. A apresentação de alvará local não supre a necessidade de regularização federal para a distribuição de medicamentos.

Fica **ACOLHIDO** o posicionamento técnico e o alerta de risco à saúde pública trazido pela empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS LTDA.

Sem alterações no instrumento convocatório, fica **RATIFICADA** a data de abertura da sessão pública eletrônica para o **dia 29/05/2026, às 08:00 horas.**

Informo que o parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde foi anexado a Plataforma BLL e no Portal da Transparência do Município, para conhecimento dos interessados.

Atenciosamente,

Antonio Fragoso Fernandes
Pregoeiro